



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4409

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 212 de 19 de dezembro de 1988, Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1989, e Lei nº 233 de 21 de julho de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de NCz\$ 3.017.530,00 (três milhões, dezessete mil e quinhentos e trinta cruzados novos) as seguintes Unidades Orçamentárias: TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, MINISTÉRIO PÚBLICO, SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A:

03.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	50.704,00
03.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	50.704,00
3231.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
TOTAL	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
02.01.01.81.486.2.142 Atividades Culturais e Sociais dos Servi- dores.	30.000,00	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Publicação no Diário Oficial
nº 1920 do dia 16/11/89

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 1400

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 212 de 19 de dezembro de 1988, Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1989, e Lei nº 232 de 27 de junho de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.017.230,00 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil e trinta e sete reais e nove centavos) as seguintes Unidades Orçamentárias: TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, MINISTÉRIO PÚBLICO, SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas as seguintes:

S U P L E M E N T A:

30.000,00	TOTAL
30.000,00	PROJETATIVIDADE
30.000,00	02.01.01.000.2.142
30.000,00	03.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
30.704,00	03.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA
30.704,00	03.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA
30.000,00	TOTAL

30.000,00	TOTAL
30.000,00	PROJETATIVIDADE
30.000,00	02.01.01.000.2.142
30.000,00	03.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
30.704,00	03.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA
30.704,00	03.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA
30.000,00	TOTAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

3255.00 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	20.704,00
TOTAL	20.704,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
02.01.15.75.428.2.143		
Assistência Médica-Odon tológica aos Servidores	20.704,00	20.704,00
TOTAL		20.704,00

14.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	300.000,00
14.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	300.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	100.000,00
TOTAL	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
14.01.03.07.021.2.011		
Atividades da Secretaria de Estado da Fazenda.	200.000,00	200.000,00
TOTAL		200.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	50.000,00
TOTAL	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
14.01.03.08.030.2.201		
Manutenção do Departamento de Administração Tributária.	100.000,00	100.000,00
TOTAL		100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

03.00 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	156.826,00
03.01 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	156.826,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	66.826,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	90.000,00
TOTAL	156.826,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
03.01.02.04.013.2.062		
Manutenção do Tribunal de Justiça.	156.826,00	156.826,00
TOTAL		156.826,00

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	500.000,00
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	500.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	300.000,00
TOTAL	500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
15.01.03.07.021.2.013		
Atividades da Secretaria de Estado da Administração.	500.000,00	500.000,00
TOTAL		500.000,00

23.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.500.000,00
23.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.500.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	400.000,00
TOTAL	1.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.4

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
23.01.06.30.021.2.035		
Atividades da Secretaria de Estado da Segurança Pública.	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

25.00 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO		330.000,00
25.01 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO		330.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		300.000,00
TOTAL		330.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
25.01.02.04.014.2.041		
Defesa dos Interesses Sociais.	330.000,00	330.000,00
TOTAL		330.000,00

28.00 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS		180.000,00
28.01 - SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS		180.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		80.000,00
TOTAL		180.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
28.01.03.07.021.2.206		
Manutenção da Secretaria Extraordinária para Assuntos Municipais.	180.000,00	180.000,00
TOTAL		180.000,00

R E D U Ç Ã O:

03.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA		50.704,00
03.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA		50.704,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		10.704,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		19.500,00
4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		500,00
TOTAL		50.704,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.5

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.01.01.02.002.2.120			
Atividades do Tribunal			
de Contas do Estado.	50.204,00	500,00	50.704,00
TOTAL			50.704,00

03.00 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA			156.826,00
03.01 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA			156.826,00
3191.00 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS			1.760,00
3192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.168,85
3231.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			4.714,00
3291.00 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS			1.571,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			26.350,15
4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL			3.929,00
4192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500,00
4210.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.414,00
TOTAL			42.407,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
03.01.02.04.013.2.062			
Manutenção do Tribunal			
de Justiça.	10.213,85	32.193,15	42.407,00
TOTAL			42.407,00

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS			2.420,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			90.000,00
4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL			1.571,00
TOTAL			93.991,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
03.01.02.07.013.2.162			
Manutenção das Comar			
cas do Interior.	92.420,00	1.571,00	93.991,00
TOTAL			93.991,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.6

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.571,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.857,00
TOTAL	20.428,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
03.01.02.07.025.1.109 Construções, Reformas e Equipamentos de Prédios Públicos.	20.428,00	20.428,00
TOTAL		20.428,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata os incisos II e III do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

R E C E I T A:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00 - IMPOSTOS	
1113.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.02.00 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.	2.810.000,00
TOTAL	2.810.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias estabelecidas pelos Decretos nº 4072 de 24 de janeiro de 1989, nº 4094 de 06 de março de 1989 e nº 4265 de 28 de julho de 1989.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.7

TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE	865.124,74
II TRIMESTRE	1.201.531,69
III TRIMESTRE	2.235.018,01
IV TRIMESTRE	1.511.945,02
TOTAL	5.813.619,46

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I TRIMESTRE	3.235.625,47
II TRIMESTRE	4.759.504,88
III TRIMESTRE	9.703.823,64
IV TRIMESTRE	5.302.181,24
TOTAL	23.001.135,23

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

I TRIMESTRE	1.939.631,22
II TRIMESTRE	3.732.898,01
III TRIMESTRE	6.405.546,73
IV TRIMESTRE	9.020.691,04
TOTAL	21.098.767,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I TRIMESTRE	5.606.830,29
II TRIMESTRE	5.711.672,13
III TRIMESTRE	11.775.842,57
IV TRIMESTRE	17.582.555,01
TOTAL	40.676.900,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

I TRIMESTRE	4.058.318,22
II TRIMESTRE	5.569.134,51
III TRIMESTRE	13.089.995,42
IV TRIMESTRE	13.337.350,85
TOTAL	36.054.799,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

I TRIMESTRE	2.290.810,20
II TRIMESTRE	1.924.529,80
III TRIMESTRE	3.955.205,32
IV TRIMESTRE	1.086.142,57
TOTAL	9.256.687,89

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS

I TRIMESTRE	10.129.834,70
II TRIMESTRE	784.994,26
III TRIMESTRE	10.598.651,45
IV TRIMESTRE	7.650.185,59
TOTAL	29.163.666,00

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

I TRIMESTRE	1.086.424,36
II TRIMESTRE	1.996.364,31
III TRIMESTRE	5.049.114,46
IV TRIMESTRE	2.487.321,87
TOTAL	10.619.225,00

VICE-GOVERNADORIA

I TRIMESTRE	105.507,39
II TRIMESTRE	123.143,79
III TRIMESTRE	347.330,01
IV TRIMESTRE	615.316,81
TOTAL	1.191.298,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

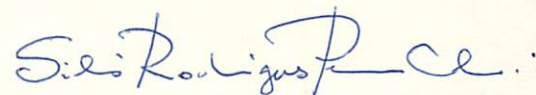



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.9

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de
novembro de 1989, 101ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR


SÍLVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL (ADJUNTO)


ADAILTON BARROS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Publicado no Diário Oficial
nº 1920 de 26/11/89

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de
novembro de 1989, 70ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SAUTAMA
GOVERNADOR

SILVIO RODRIGUES PEREIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL (ADJUNTO)

ADAILTON BARROS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA